



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

GABINETE DO VEREADOR

DUDU CANELLA

03
C

PROTÓCOLO
Nº 605
07 06 22
PR

PROJETO DE LEI Nº

“OBRIGA A EMPRESA ÁGUAS DO RIO A DISPONIBILIZAR NAS CONTAS DE COBRANÇAS DE ÁGUA O NUMERO DO TELEFONE PARA SOLICITAÇÃO DO CAMINHÃO VACOLL O MESMO DEVERÁ SER 0800.”

Autor: Vereador Dudu Canella

Art. 1º. A Empresa Águas do Rio responsável pelo abastecimento de água e tratamento de esgoto no Município de Belford Roxo será obrigada a disponibilizar o serviço gratuito de caminhão vacall e criar de telefone 0800 para solicitação do mesmo pelo usuário.

§ 1º As despesas de aquisição e manutenção dos caminhões vacall criação do telefone 0800 para solicitação serão de responsabilidade da empresa Águas do Rio responsável pelo abastecimento de água e tratamento de esgoto no Município de Belford Roxo.

§ 2º O equipamento de que trata o caput deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente.

Art. 4º. Após a solicitação do consumidor, a empresa Águas do Rio terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para efetuar o serviço solicitado.

Parágrafo único O descumprimento do disposto no caput sujeitará a empresa responsável pelo abastecimento de água e tratamento de esgoto no Município de Belford Roxo a efetivar o desconto de 50% (cinquenta por cento), do valor correspondente à conta mensal de consumo do mês imediatamente anterior, incidente sobre o valor das contas mensais de consumo posteriores até a regularização do disposto nesta lei.

Art. 5º. O teor desta lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de consumo, emitida pela empresa responsável.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei vem ao encontro aos anseios dos munícipes de Belford Roxo.

Lido no Expediente

Em, 08/06/22

Atenciosamente,

Sala das sessões 07 de junho de 2022.

Dudu Canella
Vereador